



# Universidade Metropolitana de Santos

## PROGRAMA DE MENSALIDADES REDUZIDAS

### PÓS-GRADUAÇÃO SIMULTÂNEAS EAD

Resolução nº 01/24 – G.R.

#### REGULAMENTO

O Centro De Estudos Unificados Bandeirante – CEUBAN e sua mantida Universidade Metropolitana De Santos – UNIMES instituem o PROGRAMA MENSALIDADES REDUZIDAS PARA PÓS SIMULTÂNEAS, conforme as condições abaixo:

1. Serão beneficiados pelo programa os alunos que se matricularem, simultaneamente, em 2 (dois) ou mais cursos de Pós-Graduação, na modalidade EAD (a distância), ofertados pela UNIMES VIRTUAL:

*Taxa de Matrícula .....ISENTO*

*Valor da mensalidade de cada curso: Rs 99,00.*

2. O valor reduzido das mensalidades será aplicado até a conclusão dos respectivos cursos.
3. Os cursos estarão sujeitos a disponibilidade de vagas e formação de turmas, conforme descrito no Edital do Processo Seletivo.
4. O presente desconto não será cumulativo com nenhum outro benefício ou programa (Programa de desconto - média enem; programa de desconto família; programa de desconto chega mais; programa de desconto indique e ganhe; programa de desconto para maiores de 50 anos, e/ou pontualidade, bolsa atleta, facilita, etc).
5. O desconto de que trata este programa somente será concedido para os pagamentos efetuados até o dia 6 (seis) de cada mês, sendo certo que o aluno que efetuar o pagamento após essa data, não fará jus ao desconto.
6. O desconto deverá ser solicitado pelo aluno através do Requerimento para Inclusão nos Programas de Benefícios, disponível no Polo de Apoio Presencial, por ocasião da assinatura do requerimento de matrícula.
7. O desconto será válido durante todo o curso, todavia ocorrerá a perda do benefício quando:
  - I) O beneficiário obtiver aproveitamento inferior a 75% (setenta e cinco por cento) dos componentes curriculares cursados em cada semestre ou período;
  - II) O beneficiário interromper os estudos por abandono, transferência de curso/modalidade de ensino, trancamento ou desistência; e

Avenida Conselheiro Nébias, 536. Encruzilhada – Santos/SP. CEP:11045-002 - Telefone: (13)3228-3400



## Universidade Metropolitana de Santos

**III)** O beneficiário sofrer punição disciplinar, aplicada na forma do Regimento Geral da Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES.

**IV)** O beneficiário não fizer o pagamento da mensalidade até o vencimento do boleto.

**Parágrafo Primeiro** - Ocorrendo a perda do benefício nos termos dos incisos “**I**”, “**II**” e “**IV**” retro, a reintegração do discente ao programa poderá ocorrer por, no máximo, duas vezes, condicionada aos critérios estabelecidos no Programa de Benefício vigente para o semestre de retorno, observando-se a existência de vagas e mediante requerimento, via e-mail, endereçado à Secretaria do respectivo curso.

**Parágrafo Segundo** - O beneficiário que perder o benefício nos termos do inciso “**III**” não terá direito a reintegração.

8. O programa utilizará verba oriunda de renúncia de receita pela prestação de serviços educacionais e, tratando-se de concessão espontânea, não caberão recursos contra a aplicação dos critérios estabelecidos neste Regulamento.
9. Os casos omissos serão resolvidos por competência exclusiva do CEUBAN.
10. O presente Programa terá início no primeiro semestre do ano de 2024 e está válido até 31 de dezembro de 2025.
11. Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Santos, 01 de abril de 2024.

Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN  
Mantenedor



Assinado digitalmente por:  
RENATA GÁRCIA DE SIQUEIRA VIEGAS  
CPF: 032.848.048-70  
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5  
Data: 15/05/2024 16:51:50 -03:00



Universidade Metropolitana de Santos - UNIMES  
Reitora

Avenida Conselheiro Nébias, 536. Encruzilhada – Santos/SP. CEP:11045-002 - Telefone: (13)3228-3400

Esse documento foi assinado por RENATA GARCIA DE SIQUEIRA VIEGAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.byebypaper.com.br/validate/THSZS-V57F9-5S3P9-UGJWC>





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: THSZS-V57F9-5S3P9-UGJWC

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ RENATA GARCIA DE SIQUEIRA VIEGAS (CPF 032.848.048-70) em 15/05/2024 16:51 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.byebypaper.com.br/validate/THSZS-V57F9-5S3P9-UGJWC>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.byebypaper.com.br/validate>